



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

1 ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E
2 ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG)

3
4 Aos 13(dezesseis) dias do mês de abril de 2018 às 10h, na sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
5 ESTADO DO PARÁ, no plenário que serve as Câmaras Cíveis Reunidas do TJE reuniu-se a Comissão
6 Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem
7 (CPMEAQLG). Presentes: a MM. Juíza de Direito Rosi Maria Gomes de Farias, Ouvidora Agrária e
8 Presidente da CPMEAQLG e 1 a Assessora da Ouvidoria Agrária – Dra. Maria José Cavaleiro de Macedo,
9 servindo como secretária da CPMEAQLG. Compareceram os membros: o representante da PGE – Dr.
10 Marlon Araújo; o representante da OAB/PA, Dr. Ibrahim Rocha, acompanhado do Dr. Miguel Gualberto; o
11 representante da AGU – Dr. Tiago Lima; o representante da FETAGRI/PA - Dr. Girolamo Domenico
12 Treccani; a representante do INCRA – Dra. Caroline Bastos do Amaranto; as representantes do MPE,
13 Dras. Ione Nakamura e Eliane Moreira e o representante da Procuradoria da República - Dr. Felipe
14 Moura Palha e Silva. Ausências justificadas: Dr. Bruno Kono, representante do ITERPA; Dra. Amelia
15 Oliveira, representante da OABPA; Padre Joanil, representante da CPT e Dr. Paulo Ledo, representante
16 da Defensoria Pública. Os demais membros da Comissão apesar de convocados não compareceram ou
17 justificaram suas ausências. Os membros presentes assinaram a lista de presença que é parte integrante
18 desta ata e estão cientes que esta reunião é gravada pelo setor de Informática do TJE, ficando a
19 disposição dos membros para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Registrado a presença do
20 Prof. Dr. Paraguassú Élleres a quem foi dirigido convite para participar da reunião a fim de ministrar
21 Palestra sobre “Os aspectos fundiários do Marajó”, acompanhado de sua filha Gisele Élleres Maia; do
22 Exmo Juiz de Direito e representante da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários do TJPA – Dr.
23 Raimundo Santana e do representante da CODEM - Dr. Danilo Soares da Silva. Havendo quorum
24 suficiente, a MM. Juíza de Direito e Ouvidora Agrária, Dra. Rosi Maria Gomes de Farias iniciou os
25 trabalhos, agradecendo a presença dos membros e convidados, fez a leitura da pauta: PAUTA: 1-
26 Aprovação da Ata da reunião realizada no dia 16 de março de 2018; 2- Propostas e apresentação
27 apresentada pela FETAGRI- Prof. Girolamo Treccani: 2.1 Consolidação do Código de Normas dos
28 Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará de 2015, incluindo as alterações realizadas nos
29 últimos anos. Dificuldades apresentadas pela ANOREG/PA com relação à aplicação de algumas dessas
30 normas pelos cartorários (convites remetidos aos Exmos. Desembargadores Corregedores da Região
31 Metropolitana de Belém e do Interior, aos Juízes Auxiliares das Corregedorias e do Presidente da
32 CODEM Dr. João Cláudio Klautau Guimarães a pedido do Dr. Cleomar Moura e acatado pelos membros
33 da comissão); 3- Convite ao Doutor/Professor Paraguassú Élleres para compartilhar seus
34 conhecimentos sobre áreas do Marajó que são objeto de processo em tramitação em Curitiba/PR, com
35 os membros da comissão. 3.1 Informes dos membros da PGE, INCRA e MPF referente ao andamento
36 processual e providências tomadas pelos órgãos com relação ao Leilão de Terras do Marajó; 4- Informes
37 sobre ofício n. 022/2018 de 28 de fevereiro encaminhado ao Superintendente do INCRA Marabá- SR 27,
38 referente ao envio do Processo de Incorporação e Arrecadação da Gleba Pau D' arco do Processo
39 Administrativo (União). 4.1- Informes pelo representante do ITERPA Dr. Bruno Kono com relação a
40 Fazenda Santa Lúcia, cujo loteamento (antigo) está inserido dentro da Gleba Pau D' Arco (Estado); 5-
41 Informação da Dra. Ione Nakamura sobre as providências tomadas com relação ao Encontro
42 Interinstitucional de Direito Agrário e Fundiário do Estado do Pará a ser realizado em data a ser designada
43 pelo MP; 6- Informes dos membros que participaram da Audiência Pública em Brasília com o Ouvidor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

44 Agrário Nacional do INCRA, Dr. Jorge Tadeu Jatobá Correia referente ao CONFLITO E MORTES DE
45 TRABALHADORES RURAIS EM ANAPU e que foi tema na Audiência Pública na OAB/PA, também; 7-
46 Informes sobre o expediente encaminhado ao Secretário da SEMAS sobre a possibilidade de baixar em
47 seu site a relação do CAR um link que seja de todos o Estado do Pará e não por Município (ofício n.
48 025/2018-CPMEAQLG, datado de 19/03/2018); 8- Informação da Secretaria sobre a digitalização dos
49 documentos enviados pelos Cartórios e pelo Professor Treccani sobre o processamento do Edital de
50 Convocação dos universitários referente ao Grupo de Trabalho aprovado na reunião passada pela
51 comissão, lembrando que o prazo de indicação dos membros do GT está se esgotando para
52 apresentação da indicação dos membros, isto é, formalização (30 dias como deliberado em reunião); 9-
53 Informação pela Ouvidora Agrária Dra. Rosi Maria Gomes de Farias sobre a solicitação de agendamento
54 de reunião com o Exmo. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça (comissão, Ministério Público e
55 demais órgãos não governamentais); 10- O que ocorrer. **ITEM 01:** Aprovação da Ata da CPMEAQLG
56 realizada no dia 16 de março de 2018 às 11h. Ata aprovada pelos membros. Houve inversão de pauta
57 em deferência da presença do Prof. Dr. Paraguassú Elleres. **ITEM 03** - Convite ao Doutor/Professor
58 Paraguassú Elleres para compartilhar seus conhecimentos sobre áreas do Marajó que são objeto de
59 processo em tramitação em Curitiba/PR, com os membros da comissão. Dada a palavra ao Dr.
60 Paraguassú Elleres, disse: " Inicialmente agradeceu o honroso convite em participar da reunião entre
61 pessoas que se preocupam com a questão agraria; que recentemente firmou contrato com a FUNBIO
62 para criação de unidades de duas unidades de conservação da natureza, relativo a costa norte da Ilha
63 do Marajó, que desse estudo trouxe uma parte do material para esta reunião que envolve muito antiga,
64 trabalhando nessa região desde 1976; que em 1982 formulou um mapa do cadastro fundiário com cerca
65 de oito mil quilômetros demarcados, como também de outras pessoas que demarcaram e deram as
66 plantas em consultorias realizadas por este; que para este trabalho detalhado, foi obrigado a realizar
67 pesquisa junto aos CRI's, conhecer a realidade imobiliária, levando em conta aspectos históricos e
68 ambientais; que esta matéria tratada não é nova para alguns, e o que vai distinguir é o material que
69 está sendo apresentado, por serem documentos bem antigos; que consta no mapa o projeto de duas
70 unidades de conservação A e B na suas concepções, parte que abrange os oceanos, águas nacionais
71 e a parte que abrange águas internas; que a parte do norte (linha vermelha e azul no mapa) é a parte
72 que será abrangida pelas duas áreas de proteção que serão atingidas e nelas é destacado os lotes tal
73 com existentes que são sesmarias de um modo geral, expedidas no século 17, 18 e 19; que no Marajó
74 prevalecem dois tipos de titulação de terras que são as sesmarias e títulos de posse; que existem outros
75 títulos, os provisórios, chamados pelos nativos de escrituras; que existem também terrenos de marinha,
76 que é uma situação conflitante, porque na sua opinião de técnico, o terreno de marinha não mais existe
77 por conta da fixação do nível em que foi posto em 1831; que segundo os peritos da ONU o mar sobe
78 trinta centímetros por século e de 1831 até os dias atuais o mar já subiu mais de cinquenta e quatro
79 centímetros e portanto, aquele ponto que demarcava a origem do terreno de marinha está submerso;
80 que realizou palestra no Senado Federal e Câmara dos Deputados cuja discussão levantada fica na
81 questão tributária pelo Governo Federal dos lotes aforados; que a sesmaria é documento promulgado
82 em 1375, aproveitada para Colonia do Brasil em 1534 ao final das Capitânicas Hereditárias e a partir daí
83 entranhado na história do Brasil; que costuma dizer que a sesmaria é a mãe do latifúndio nacional; que
84 a sesmaria é um título sólido, antigo, onde se discute sua validade e levantadas algumas teorias, por ser
85 o título mais velho que existe; que depois das sesmarias vieram os títulos paroquiais em 1850,
86 permanecendo as sesmarias como títulos de terras do Marajó; que não havia dimensão especificada de
87 limites geográficos da sesmaria dada no Brasil, sendo um grande problema; que 1809 a sesmaria se

Rosi Maria Gomes de Farias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

88 fixou com um tamanho regular, chamado de três mil braças traseiras, hoje chamado de seis mil e
89 seiscentos metros que dá-se um título em média de quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares;
90 que os títulos de sesmarias no geral tem mais de uma légua quadrada; que no Marajó, alguns
91 documentos se referem a Joanes existem dois fatos curiosos que foi a tomada das terras dos Jesuítas
92 e Padres Mercedários; que as especificadas na região do Arari, Anajás, Camotim, Cuieiras, por ordem
93 do Marques de Pombal foram distribuídos vinte e dois lotes na margem direita do Arari, chamados de
94 "os contemplados" estão expostos no livro do Engenheiro Paulo Muniz, em 1904, tendo atualmente o
95 ITERPA, dado a público com o fac-símile e translações do texto que são documentos especiais; que a
96 sesmaria foi suspensa em 1822, pela instrução 76 do Príncipe D. Pedro I, levantando uma tese em
97 relação a esta Instrução do Príncipe, sobre a extinção da sesmaria, quando na verdade apenas
98 suspendeu porque este não tinha poder de instrução de uma ordem real e ainda hoje discute-se a
99 validade dessa decisão; que oficialmente este documento é extinto em 1850 com a primeira lei de terra
100 que é a Lei nº 601 e o período compreendido de 22 a 50 é conhecido como regime das posses; que
101 nesse meio tempo os latifundiários que dominavam o Congresso Nacional, trataram de elaborar a Lei
102 nº 601 levando quatro anos para ser aprovada na época, cujo chefe - Senador Vergueiro, especificou em
103 manter os sem terra daquela época, fora das terras publicas, sem direito algum e isso foi resolvido como
104 disposto no art. 1º; que ficaram de fora da lei os escravos sem direito algum; que para a aquisição de
105 terra publica o meio usado era a compra, não havia outro meio cujo requerimento era feito aos
106 governadores, do qual recebiam um documento, uma espécie de compra e venda cuja definitividade da
107 propriedade dependia de três clausulas resolutivas: a posse e cultivo da terra, a demarcação da área e
108 a confirmação dada pelo rei; que a maioria das sesmarias não foram demarcadas, referindo-se estes ao
109 Grão Pará, envolvendo sesmaria do Maranhão, Piauí e Comarca de São José do Rio Negro, porque a
110 demarcação eram feitas por "pilotos"; que os pilotos eram tripulantes das embarcações que chegavam
111 ao Brasil e mandados pelo juiz da sesmaria demarcar a terra, medidas em braças; que a confirmação
112 eram poucas realizadas e não sendo feitas as demarcações em tese haviam poucas propriedades,
113 incluso nessa lista as incluídas no arquivo publico; que existem algumas sesmarias que foram publicadas
114 pelo ITERPA e pelo Engenheiro Paulo Muniz não estão nessa relação; que durante setenta anos as
115 sesmarias e títulos paroquiais, não legitimados, foram dados como terras devolutas e a partir do decreto
116 nº 55/1969, passaram a não ser consideradas terras devolutas e o Iterpa não mais cobrava o valor da
117 terra, só exigia a demarcação; que há de se chamar atenção do fato da sesmaria de terra publica, como
118 reza o decreto de 1934 e no art. 191 da CF, recorrer a prescrição aquisitiva de trinta a quarenta anos,
119 adotados na Sumula 548 do STF muita usada; que dentre as demarcações que realizou na região do
120 Marajó, são seis sesmarias expedidas no século XVIII, que compõem o trecho do Marajó, demarcadas
121 judicialmente em 1890; que tem cópia dos autos e laudo topográfico; que outro documento que possuem
122 a Ilha do Marajó são os títulos de posse, de 1891, sobre terras devolutas, ressalvando para a União
123 apenas as faixas de fronteira, marginais de ferrovias e áreas necessárias para instalação militares. Dr.
124 Paraguassú prosseguiu a palestra, demonstrando slides de documentos grilados explicando como se
125 procede a titulação falsa, com base em documentos do seculo XVIII, entrando no nível de titulação no
126 Estado; que exemplificou a Gleba Paraíso como uma das grilagens mais bem feita que tem
127 conhecimento, no qual o grileiro obteve dois títulos junto ao Iterpa, no Município de Viseu, pertencente
128 ao território de Paragominas, cujos títulos não se juntavam; que recebeu do Iterpa duas certidões
129 validando tais títulos e lembrou no CRI formando um lote e no Município de Viseu realizou a
130 demarcação para venda posteriormente; que este referenciado lote foi invadido, tendo o comprador
131 oferecido ao então Presidente Sarney para reforma agrária; que o Presidente Sarney enviou o pedido



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

132 para o Incra e foi descoberto que a grilagem incidia em uma outra grilagem maior, tendo o Secretário do
133 Cadastro Nacional do Incra autorizado o pagamento da dívida agrária em cinco anos; que tal situação
134 gerou posteriormente IP desconhecendo a tramitação até hoje. O Dr. Girolamo Treccani esclareceu que o
135 técnico do INCRA quase foi preso porém pagou a dívida a ele incumbida. Finalizou sua brilhante palestra
136 colocando-se a disposição para esclarecimentos". Em seguida, o Dr. Ibraim perguntou ao Dr. Paraguassú
137 Élleres, se o mapa apresentado por ele em audiência pública na OABPA, os quais identifica as áreas
138 da Brumasa, se é de sua particularidade, um instrumento privado, porém importante para a identificação
139 onde estão situados as posses, na sua grande maioria, temos informação de que são títulos de posse
140 legitimados. Prossegue Dr. Ibraim esclarecendo da tramitação de ação judicial onde os mesmos títulos,
141 são supostamente domínios e não se tem os registros dessas áreas, tendo a PGE informado à Comissão
142 na ultima reunião que não tem ainda acesso aos autos, não consta na Comissão o levantamento dessas
143 áreas. Esclareceu ainda, que a Comissão solicitou ao ITERPA o possível shape dessas áreas do
144 processo original que ainda não foram recebidos na Comissão. Finaliza dizendo ser o Dr. Paraguassu
145 Elleres, profundo conhecedor dessa área, assim, como poderia contribuir para a Comissão a respeito da
146 localização desses títulos e fornecer o mapa físico a fim de melhorar a visão espacial das áreas da
147 Brumasa/Trevo. O Dr. Paraguassu Elleres respondeu que o mapa apresentado na OABPA é uma cópia
148 do mapa original enviado ao ITERPA, esclarecendo que quando faltava definir as profundidades dos
149 lotes, seus técnicos deram a notícia que todos os lotes estavam envolvidos em terrenos de marinha;
150 que comunicou o fato ao dono da empresa Brumasa sobre esse problema da demarcação, recebendo
151 orientação de um diretor da empresa para fazer adição ao contrato e realizar o srviço; que esclareceu ao
152 diretor da impossibilidade de realizar por ser da competência da União Federal e por essa razão o
153 contrato foi encerrado; que quando descobriu a dificuldade de demarcar a área, enviou o mapa ao
154 IITERPA explicando qual a situação encontrada naqueles lotes, ou seja, título de posse não legitimado,
155 outros legitimados e outro ainda mais complexo, de sentenças de usucapião; que esteve com a Juíza do
156 processo no Paraná explicando toda questão da Brumasa/Trevo, a pedido do representante da massa
157 falida do qual prestou consultoria; que as áreas do Marajó ainda causarão problemas futuros porque
158 precisam ser demarcadas e georreferenciadas; que tem protocolo de recebimento do mapa junto ao
159 ITERPA. O Dr. Girolamo Treccani pediu a palavra e disse: que na reunião em 2017 foi solicitado ao
160 ITERPA o repasse das informações com o shape das áreas da Brumada/Trevo e estes recebidos na
161 Comissão por ofícios, onde constavam mapas de localização de alguns imóveis em lista de processos
162 em tramitação nos municípios de Afuá, Anajás, Belém e Breves; que o INCRA tem dificuldade em realizar
163 o trabalho a partir de um mapa em PDF, sem os requisitos necessário para plotagem em suas bases
164 cartográficas, foram feitos reiterados expedientes ao ITERPA, para que apresentasse os mapas em
165 shape, sem sucesso; que desconhece a tecnologia utilizada no IITERPA, perguntando ao Dr. Paraguassu
166 Elleres, profundo conhecedor do sistema utilizado naquele Órgão, da possibilidade de realizar a
167 transposição dos programas que gera mapas a fim de retirar o shape. Esclareceu ainda ser de
168 fundamental importância a manifestação da Dra. Cristina Magrin, comunicando a Comissão por email,
169 que o ITERPA solicitou aos CRI's de Gurupá, Afuá, Portel, Anajás, Belém e Breves, cópias das
170 matrículas mencionadas nos processos da empresa, dado a imprecisão de dados cartográficos. Disse
171 ainda o Dr. Girolamo, que as terras da Brumasa/Trevo atingem dezenas de processos de
172 assentamentos, milhares de famílias, conforme informações do INCRA, sendo o único mapa
173 apresentado o do Dr. Paraguassú, nesse sentido solicita seja visto este protocolo de entrega no ITERPA
174 para solução das famílias que lá estão. O Dr. Paraguassú Elleres respondendo as perguntas, disse:
175 diante do ponto de vista social, jurídico e de sua complexidade, bem como o Contrato de Demarcação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

176 não foi adiante e há uma pendência tão grande e já que tem informação, e sua formação ética, não pode
177 mais postergar mais isso, assim sendo, coloca à disposição da comissão o Mapa e demais documentos
178 que tem em seu escritório, mesmo porque ninguém conseguirá fazer esse mapa, nem o ITERPA e INCRA
179 e ninguém mais, faz um aditivo perguntando: "como fez esse mapa? Respondeu: porque não teve os
180 elementos que ele teve o mapa original da própria Brumasa, de suas posses, depois de uma relação de
181 todos seus terrenos, foi organizado da relação repassada pela empresa; esclareceu ainda, que esses
182 documentos foram analisados por ele antes de ser contratado pela empresa a fim de saber se poderia
183 ou não ser regularizado porque o mapa tinha duas funções: a primeira seria os dados da empresa, a
184 segunda porque não dispunha de uma cartografia eficiente, a terceira foi a questão da plotagem de
185 alguns lotes no qual teve que chamar um Engenheiro. Finaliza colocando o mapa a disposição da
186 Comissão com todos seus arquivos digitais para o interesse social, solicitando apenas a formalização
187 do pedido. O Dr. Ibrahim disse ser o Professor Paraguassú Elleres, lenda viva e sua casa guardador de
188 importantes acervos de documentos fundiários da história do Pará. O Dr. Girolamo agradeceu a cessão
189 do mapa para a Comissão e demais órgãos, porque o INCRA e o ITERPA terão visão melhor do passado
190 da região do Marajó e depois da análise desse importante documento, daqui a alguns meses, possamos
191 convidar novamente o Dr. Paraguassú para as considerações finais. O Dr. Raimundo Santana, membro
192 do TJE na Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários indagou sobre a guarda desses documentos
193 onde poderiam ser localizados, tendo a Dra. Eliane Moreira, Promotora Agrária, na sua compreensão,
194 fossem acautelados na Ouvidoria Agrária do TJE, prosseguiu a Dra. Eliane Moreira, dizendo que
195 acompanha o processo desse caso, tendo oficiado ao juízo falimentar de Curitiba solicitando informações
196 atualizadas do processo e em 21/03/2018, recebeu resposta do juízo determinando o
197 georreferenciamento da área pelo síndico da massa falida, que encontra-se na fase de contratação de
198 uma empresa que possa realizar o georreferenciamento, bem como a confirmação do domínio das
199 massas falidas e ainda no bojo do processo há informação que a massa falida estaria buscando a
200 regularização das áreas nos Órgãos Fundiários estaduais e municipais, daí a importância do mapa e do
201 shape. Foi solicitado pelos membros a participação do Dr. Vécio, do Núcleo Fundiário do TJE para
202 acompanhar a diligência até a residência do Dr. Paraguassu a fim de ter acesso ao mapa para inclusão
203 no sistema SIGEO. Ao final, foi deliberado que os membros que quiserem participar da comitiva à
204 residência do Professor Paraguassú, se manifestarão e poderão levar técnicos capacitados no manuseio
205 dos documentos a serem entregues pelo Professor, ou seja, tudo será formalizado e cada órgão poderá
206 ter uma cópia do Mapa tornando-o público, a da Ouvidoria Agrária, após estudos será doado ao acervo
207 do Tribunal de Justiça. Ao final, a Dra. Rosii Maria mais uma vez agradeceu a presença do Professor
208 Paraguassú, bem como os demais membros da comissão. **ITEM 2:** Propostas e apresentação
209 apresentada pela FETAGRI- Prof. Girolamo Treccani: 2.1 Consolidação do Código de Normas dos
210 Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará de 2015, incluindo as alterações realizadas nos
211 últimos anos. Dificuldades apresentadas pela ANOREG/PA com relação à aplicação de algumas dessas
212 normas pelos cartórios (convites remetidos aos Exmos. Desembargadores Corregedores da Região
213 Metropolitana de Belém e do Interior, aos Juizes Auxiliares das Corregedorias e do Presidente da
214 CODEM Dr. João Cláudio Klautau Guimarães a pedido do Dr. Cleomar Moura e acatado pelos membros
215 da comissão); Item prejudicado em razão das ausências justificativas dos Corregedores da Capital e
216 Interior, bem como do Dr. Cleomar Moura, no entanto, foi dado a palavra ao Sr. Danilo Soares, Diretor
217 da Gestão Fundiária da CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração. da área
218 Metropolitana de Belém. Disse que, aproveitou a oportunidade do convite para tratar das dificuldades
219 que a Prefeitura vem enfrentando e apresentar informações à comissão para que progrida no assunto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

220 em relação aos CRI's de Belém; apresentou cinco dificuldades a respeito da dominialidade das ilhas,
221 citando títulos expedido pelo Estado, Municípios e alguns da União e mais recente a expedição de TAUs
222 pela SPU; que sugeriu o mapeamento das ilhas, observadas a recomendação do MP quanto da
223 preservação de ruínas, a existência de documentos grilados sendo área de conflitos fundiários; Que
224 solicita apoio dessa Comissão no sentido de solução aos conflitos fundiários existentes, citando exemplo
225 a invasão de Mosqueiro, após o Portal, tem enfrentado dificuldade de desapropriação, pela escassez de
226 recursos; que solicita a OA como órgão mediador para buscar solução desses conflitos fundiários e
227 solucionar as demandas recorrentes nas Varas de Castanhal, na Promotoria de Mosqueiro dos quais são
228 notificados para solucionar os conflitos de crimes ambientais, desocupação desordenada recorrentes;
229 que o ingresso do município nas demandas judicializadas na Vara Agraria de Castanhal tem sido na
230 busca de solução como *amicus curiae*, na tentativa de neutralidade e esclarecimentos das titulações,
231 dos limites de extensão de registros já constituídos; que fora suscitado estudo no município de acordo
232 com a Lei nº 13.465/2017, para analisar o Instituto do Abandono seja aplicado não somente em imóveis
233 urbanos na preservação do Patrimônio Histórico, entendendo da necessidade da sua aplicabilidade
234 também para determinados imóveis rurais e na hipótese de perdimento de bens do Código Civil, possa
235 o município arcar com o pagamento dos valores fixados nas ações pelo juízo e prosseguir no
236 ordenamento onde são requisitados; que com relação a multiplicidade de registros existentes, o órgão
237 tem habilidade em analisar documentos dominiais, alertas de algumas serventias e atos Cartoriais que
238 em tese, gozam da presunção de legalidade que o impeçam realizar o processo de regularização na
239 CODEM; que não podendo fazer as vezes da Corregedoria, solicita a OA como órgão mediador possa
240 receber as demandas para análise de determinados documentos existentes no registro cujas escrituras
241 não condizem, especialmente com relação à grilagem, como não podem fazer essa função fiscalizadora,
242 pleiteia à OA possa solicitar ao TJ uma solução no caso a fim de fazer a regularização plena; que sobre
243 a importância da questão social, pede o apoio institucional nas mais diversas esferas, da questão das
244 Ilhas, de Mosqueiro, intervenção da OA como mediador nos conflitos que lá existem. O Dr. Ibraim falou
245 que algumas das reivindicações do Dr. Danilo (Codem) dizem respeito à CPMEAQLG, outras fazem parte
246 da CMCF, mas terá que ser pautado caso a caso. A Dra. Eliane Moreira louvou a iniciativa da Prefeitura
247 de Belém, discorrendo sobre o abandono dos assentamentos que foram fruto de convênio com o INCRA
248 e estão em abandono, servindo à grilagem como o caso do assentamento Elizabeth Teixeira, que é um
249 dos três projetos casulos abandonados pelo Município de Belém; que sugere sejam refinadas as
250 propostas como pauta a serem tratadas. Dra. Caroline explicou que em 2019/2010 participou de reuniões
251 na Codem sobre os projetos casulos e toda a problemática e o entendimento do INCRA é o desinteresse
252 de ingerência nesses projetos, entendendo ser de gestão da prefeitura de Belém. Dra. Eliane Moreira,
253 informou que as pessoas la assentadas foram abandonadas, tendo o INCRA obrigações conveniadas,
254 inclusive recursos foram disponibilizados pelos assentados a duras penas a fim de custear seguro. O Dr.
255 Raimundo Santana pediu a palavra para dizer que poderia ser referendada pela Comissão como exemplo
256 as ocupações da Ilha de Mosqueiro, ocasião em que o dr. Danilo disse que reunirá os feitos em tramitação
257 na Prefeitura sobre conflitos agrários e demais interesses da Prefeitura, ficando de formalizar os pedidos
258 junto à OA. A Dra. Eliane Moreira fez a observação da conciliação e da mediação referendada no Código
259 de Processo Civil, que não vem sendo cumprido na sua integralidade, considerando a ausência de um
260 setor fundiário para remeter esses casos, cuja demanda deveria ser encaminhada, havendo déficit de
261 conciliação nos conflitos no judiciário e apenas alguns juizes observam essa questão, sendo necessário
262 o encaminhamento. O Dr. Girolamo Treccani pediu a palavra, esclarecendo que a CODEM foi convidada
263 para participar na consolidação de Código de Normas e Provimentos, a pedido do Dr. Cleomar, sendo as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

264 preocupações do Dr. Danilo merecem ser levadas no âmbito da CMCF, que está sendo recriada; que o
265 Código de Normas, desde sua edição foram alteradas reiteradas vezes por vários provimentos onde
266 aguardamos a nova versão consolidada; que outro ponto levantado pelo Dr. Cleomar (Anoreg) é da
267 existência de dispositivos no Código de Normas que devem ser revistos, sendo fundamental a que
268 ANOREG aponte as divergências de entendimento a fim de ser discutido em conjunto com os
269 Corregedores. A Dra. Maria José justificou as ausências dos Corregedores de Justiça na reunião, devido
270 a a nomeação dos novos Cartórios de Registros Públicos e as alterações no Código de Normas estão
271 sendo realizadas para publicação no DJ. Disse ainda que Dr. Cleomar disponibilizou dois servidores
272 para cuidar do assunto e já estão finalizando, solicitando seja incluído em pauta na próxima reunião da
273 Comissão. Foi deliberado renovar os convites aos Corregedores da Capital e Interior e a CODEM, bem
274 como seja primeiro item de pauta, e as alterações sejam remetidas com antecedência de uma semana
275 antes da próxima reunião da Comissão, pelo Dr. Cleomar (Anoreg). O Dr. Ibraim esclareceu sobre os
276 casos da CODEM, devem ser pontuados especificamente para a Comissão de Mediação de Conflitos
277 Fundiários e esta Comissão de Grilagem, sendo respondido pelo representante da Codem a formalização
278 dos pedidos; **ITEM 4-** Informes sobre ofício n. 022/2018 de 28 de fevereiro encaminhado ao
279 Superintendente do INCRA Marabá- SR 27, referente ao envio do Processo de Incorporação e
280 Arrecadação da Gleba Pau D' arco do Processo Administrativo (União). 4.1- Informes pelo representante
281 do ITERPA Dr. Bruno Kono com relação a Fazenda Santa Lúcia, cujo loteamento (antigo) está inserido
282 dentro da Gleba Pau D' Arco (Estado)Aguardando resposta de Conceição do Araguaia para enviar à OA,
283 deliberado para outra reunião. Item prejudicado pela ausência do Dr. Bruno Kono; **ITEM 5-** Informação
284 da Dra. Ione Nakamura sobre as providências tomadas com relação ao Encontro Interinstitucional de
285 Direito Agrário e Fundiário do Estado do Pará a ser realizado em data a ser designada pelo MP. A Dra.
286 Ione Nakamura, justificou suas ausências nas últimas reuniões que coincidem com outras agendas no
287 GT do MP, solicitando sejam as reuniões da Comissão fixadas nas data já definidas; que teve uma
288 reunião previa com alguns órgãos e elaborou um Projeto preliminar, faltando a aprovação do Centro de
289 Estudo e e Aperfeiçoamento Institucional do MP ; que teceu comentários sobre alguns temas que serão
290 tratados nesse Encontro e outros assuntos serão aberto para discussão, aceitando sugestões de
291 contribuição dos membros da comissão; que solicitou seja o Projeto encaminhado e disponibilizado nos
292 e-mails dos membros o qual foi deferido pela MM. Juíza Presidente; **ITEM 6-** Informes dos membros que
293 participaram da Audiência Pública em Brasília com o Ouvidor Agrário Nacional do INCRA, Dr. Jorge
294 Tadeu Jatobá Correia referente ao conflito e mortes de trabalhadores rurais em Anapu e que foi tema na
295 Audiência Pública na OAB/PA; O Dr. Ibraim comentou que a OAB não compareceu à reunião em Brasília
296 mas tem conhecimento de uma Ata que foi disponibilizada, tendo a Assessora da OA informado que esta
297 Ata foi socializada para os e-mail de todos os membros, bem como da reunião agendada no próximo dia
298 04 de maio de 2018 as 14h na sede do Incra em Belém, para as tratativas comentadas em Brasília; O
299 representante da AGU, informou da reunião em Anapu e em Altamira na sede do MPF nos dia 18 e
300 19/04/2018, o qual formalizará o convite aos membros; **ITEM 7 -** Informes sobre o expediente
301 encaminhado ao Secretário da SEMAS sobre a possibilidade de baixar em seu site a relação do CAR
302 um link que seja de todos o Estado do Pará e não por Município (ofício n. 025/2018-CPMEAQLG, datado
303 de 19/03/2018); A assessora da OA informou da remessa do expediente a SEMAS, aguardando a
304 resposta e mantido contato; **ITEM 8-** Informação da Secretaria sobre a digitalização dos documentos
305 enviados pelos Cartórios e pelo Professor Treccani sobre o processamento do Edital de Convocação dos
306 universitários referente ao Grupo de Trabalho aprovado na reunião passada pela comissão, lembrando
307 que o prazo de indicação dos membros do GT está se esgotando para apresentação da indicação dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

308 membros, isto é, formalização (30 dias como deliberado em reunião); O Dr. Girolamo Treccani informou
309 que foi baixado Edital, por membros da Clínica de Direitos Humanos da UFPA e constituído uma
310 Comissão de avaliação de eventuais candidaturas integrados pelo Dr. Ibraim Rocha, Bruno Kono e este;
311 que os candidatos foram avaliados; que das 15 vagas, se candidataram 34 pessoas, 26 compareceram,
312 demonstrando o interesse dos profissionais em direito; que fez a entrega da Ata, contendo o resultado
313 dos alunos selecionados para o GT; que o mesmo foi apresentado como titular do Grupo de Trabalho e
314 como suplente a mestre em Direito Dra. Aianny Nayara Gomes Monteiro; que enquanto comissão, do
315 ponto de vista operacional, deveremos ajudar os indicados, primeiramente, seja todo trabalho realizado
316 via remoto, sendo fundamental a digitalização de todo o acervo das informações remetidas pelos CRI's;
317 que ficou satisfeito com a informação da Secretaria que já está terminando a digitalização, faltando
318 apenas dois municípios; que o próximo passo sugerido será a partir remessa de todos os órgãos
319 remeterem à presidente da Comissão os nomes indicados, constantes na minuta do GT, aprovada em
320 reunião anterior para que seja baixado a Portaria correspondente para que, oficialmente comece os
321 trabalhos; que em conversa com a Profa. Dra. Luly Fischer, quem na UFPA, tem maior conhecimento
322 registral para que faça um seminário inicial com todos os indicados, bem como quem tiver interesse nas
323 diferentes instituições que integrem o GT para que seja dito o que fazer; que outro desafio será onde
324 fisicamente, qual nuvem ficarão digitalizadas as informações para acesso aos membros; que o terceiro
325 passo, será de comparar as informações da SEMAS, atualizadas até o começo de maio; que o próximo
326 passo será com o SIGEF, comentado pelo Dr. Vécio, este poderia ser baixado as informações do site
327 onde o INCRA e Aserfal estão ligados; que ano passado foi remetido expediente ao INCRA e não tivemos
328 a resposta, que entende que deve ser expedido outro ofício e cobrado por telefone, vez que sem essas
329 informações do cadastro do Incra fica difícil trabalhar; que em reunião recente com os técnicos do INCRA,
330 foi alertado ser o INCRA proprietário da informação, porém quem gerencia é o SERPRO, necessitando
331 que o Presidente do INCRA solicite ou autorize o Serpro disponibilize esses documentos; que de posse
332 de todas essas informações, teremos a distribuição dos shapes virtuais e começaremos a discussão de
333 trabalho melhor. Prossegue o Dr. Girolamo, solicitando prazo fixado para os órgãos listados remeterem
334 a indicação dos membros de nove dias, o qual foi deferido. O Dr. Ibraim ressaltou que a partir da
335 entrevista, os candidatos aprovados entenderam da gravidade da grilagem em nosso Estado, tendo
336 todos demonstrado conhecimento como a percepção da gravidade social embutida na questão dos
337 trabalhadores nas comunidades tradicionais. Disse ainda que na constituição da Portaria do GT já
338 estejam constando os nomes dos aprovados para capacitação do grupo; **ITEM 9-** Informação pela
339 Ouvidora Agrária Dra. Rosi Maria Gomes de Farias sobre a solicitação de agendamento de reunião com
340 o Exmo. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça (comissão, Ministério Público e demais órgãos não
341 governamentais); A Dra. Rosi Farias falou que no dia 23.03.2018 recebeu a decisão do Presidente do
342 Tribunal de Justiça, autorizando a mesma como Ouvidoria, presidir a reunião com a Comissão para
343 analisar qual melhor solução e colocado em pauta. Dr. Girolamo sugeriu que nessa reunião fossem
344 comunicados os movimentos sociais que solicitaram reunião no TJE como a FETRAPAN, MST, CUT, na
345 data de sua realização, mantendo a mesma pauta. **ITEM 10 -** O que ocorrer. Foi deliberado que as
346 próximas reuniões ocorram as sextas feiras de cada mês, como constam do calendário da Comissão, ou
347 seja, no dia 04 de maio de 2018, às 09 horas, no mesmo local, ressalvando a reunião às 14 horas na
348 sede do INCRA, no mesmo dia. A assessora da OA finalizou informando que a ANOREG prestou as
349 informações solicitadas sobre a origem dos CRI's tendo todos os membros recebidos; Disse ainda sobre
350 os documentos solicitados junto ao Iterpa sobre a Agropalma que não foram ainda recebidos porque
351 todos os documentos existentes foram apreendidos e encaminhados para a PF. Por fim a Dra. Rosy



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

352 Maria Gomes de Farias agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião. EU
353 _____, servindo como Secretária da Comissão, degravei e subscrevi. //

354
355
356
357
358

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
Ouvidora Agrária e Presidente da CPMEQALG

